



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 656 - Terça-feira, 07 de novembro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 170, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEIN.1376

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar especial na importância de R\$248.828,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				248.828,65
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
492	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida	30.133,15	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 715 0000	
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
493	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida	131.829,42	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 715 0000	
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
494	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida	15.128,78	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 715 0000	
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
495	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida	50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 716 0000	
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
496	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida	20.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R.: 1 716 0000	
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
497	13.392.0007.2050.0000	Promoção a Qualidade de Vida	1.737,30	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 716 0000	
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:

248.828,65		
Fontes de Recurso		
715 0000	177.091,35	
716 0000	71.737,30	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 061/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Prefeito Municipal de **Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o servidor **Bruno Alves dos Santos**, para atuar como fiscal do Contrato nº 247/2023, Concorrência nº 005/2023, Processo Licitatório nº 110/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 80 (oitenta) casas populares em parede de concreto para atendimento do projeto João de Barro.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**PORTARIA SEGOV Nº 850/2023**

“ Dispõe sobre Aproveitamento *do cargo de* Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem ”

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 067/2023, de 01 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover o aproveitamento (transformação) do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem, Padrão VII, da servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME
155	Ana Maria Maximino Bazileche

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos ficará responsável pelos procedimentos e anotações necessários junto a folha de pagamento e nos respectivos assentos funcionais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 851/2023

“Concede Licença Maternidade”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Neusa Maria Scheurmann Silva, lotada Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 24 de outubro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 852/2023

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora Cláudia Aparecida Zanoni, pelo período de 14 (quatorze) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 07 de novembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 853/2023

“Nomeia Assessor II.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor Róger Taveira Ribeiro da Silva, para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado no Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 07 de novembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 854/2023

Designa Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado 009/2023 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de pessoal temporário no cargo de **Operador de Motoniveladora**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado 009/2023, da Secretaria Municipal de Gestão de Governo, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público no cargo de **Operador de Motoniveladora**.

- **Rubia Maria Melo** – Presidente;
- **Marislene Cândido Ribeiro Delgado** – membro;
- **Fernanda Dedé de Oliveira Alves** - membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 008/2023

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

1. O Secretário Municipal de Gestão de Governo no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS e NÃO HOMOLOGADAS**, constantes nos anexos I e II, referente aos cargos de **Mecânico e Motorista**, do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023 da Secretaria Municipal de Gestão de Governo.

2. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

3. Os candidatos que tiverem suas inscrições preliminares **INABILITADAS** poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, caberá recurso à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Gestão de Governo no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de novembro de 2023.

Manoel aparecido dos Anjos
Secretário Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CARGO DE MOTORISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	17,50
2º	LIDIANE REGINA MAGNO SILVA	15,00
3º	LOURIVAL GOMES DA SILVA	5,00
4º	VANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	1,00
5º	EUGÊNIO PINTO RODRIGUES	0,00
6º	NAJARO VITALINO MACHADO JUNIOR	0,00

ANEXO II**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES INABILITADOS PARA O CARGO DE MOTORISTA**

NOME COMPLETO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
GUTEMBERG DE SOUZA BATISTA	Item 2.2
RENATO AVILA BORGES JUNIOR	Item 2.2

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**RESOLUÇÃO Nº 005/SAS/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representado por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **EDUARDO SOUZA TOMAZ**, matrícula nº **3814** para atuar como Fiscal do Contrato nº 227/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo nº 094/2023. Contratação de empresa especializada para aquisição de impressora, em cumprimento à Emenda(s) Impositiva(s) nº 008/2023 e 019/2023, Lei Municipal nº 1.304/2022 Lei Orçamentaria Anual de 2023 – LOA 2023. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Ribas do Rio Pardo MS

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06, Novembro de 2023.

Jaqueline Pereira Arimura

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**RESOLUÇÃO Nº 006/SAS/2023**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representado por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **EDUARDO SOUZA TOMAZ**, matrícula nº **3814** para atuar como Fiscal do Contrato nº 222/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo nº 094/2023. Contratação de empresa especializada para aquisição de impressora, em cumprimento à Emenda(s) Impositiva(s) nº 008/2023 e 019/2023, Lei Municipal nº 1.304/2022 Lei Orçamentaria Anual de 2023 – LOA 2023. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Ribas do Rio Pardo MS

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06, novembro de 2023.

Jaqueline Pereira Arimura
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 007/SAS/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representado por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **EDUARDO SOUZA TOMAZ**, matrícula nº **3814** para atuar como Fiscal do Contrato nº 220/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo nº 094/2023. Contratação de empresa especializada para aquisição de notebook, cumprimento à Emenda Impositiva nº 019/2023, Lei Municipal nº 1.304/2022 Lei Orçamentaria Anual de 2023 – LOA 2023. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Ribas do Rio Pardo MS

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06, Novembro de 2023.

Jaqueline Pereira Arimura
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 76/SED/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Suelen Machado de Oliveira, matrícula nº 4000-2** para atuar como Fiscal do Contrato nº 240/2023, originado Dispensa de Licitação Nº 028/2023, PROCESSO Nº 125/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Padrão de Energia na Escola Municipal São Sebastião, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2023.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 002/SESP/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Julio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 51321** para atuar como Fiscal do Contrato nº 001/2023, originado do Pregão Presencial nº 052/2021, Processo nº 122/2021. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva, mediante sistema de registro de preços para atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição à servidora Cristina Paula Rodrigues designada através da Portaria SMADG Nº 036/2023**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 06/11/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 003/ SESP /2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Julio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 51321** para atuar como Fiscal do Contrato nº 008/2023, originado do Pregão Presencial nº 001/2022, Processo nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para futuras e parceladas aquisições de materiais esportivos, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município

de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição à servidora Cristina Paula Rodrigues** designada através da portaria SMADG nº 066/2023

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 06/11/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 004/ SESP /2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Julio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos**, matrícula nº **51321** para atuar como Fiscal do Contrato nº 009/2023, originado do Pregão Presencial nº 001/2022, Processo nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para futuras e parceladas aquisições de materiais esportivos, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição à servidora Cristina Paula Rodrigues** designada através da Portaria SMADG nº 066/2023

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 06/11/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 005/ SESP /2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Julio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos**, matrícula nº **51321** para atuar como Fiscal do Contrato nº 010/2023, originado do Pregão Presencial nº 001/2022, Processo nº 01/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para futuras e parceladas aquisições de materiais esportivos, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do Município

de Ribas do Rio Pardo (MS). Em substituição à servidora Cristina Paula Rodrigues designada através da portaria SMADG nº 066/2023

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 06/11/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de novembro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ANGELO BISPO DOS SANTOS – EIRELI

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 2º, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores na CLÁUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA, do referido Contrato.

OBJETO: Retificação de erro material no Segundo Termo Aditivo, fazendo constar as informações relativas à supressão de item.

SUPRESSÃO DO VALOR: Em razão da diminuição do item 29 no valor total de R\$ 131.031,60 (cento e trinta e um mil e trinta e um reais e sessenta centavos) o contrato será suprimido em 32,2676% (trinta e dois inteiros e dois mil seiscentos e setenta e seis décimos de milésimos), nas seguintes condições:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Qtde. Suprimida	Valor Unitário	Valor Total Suprimido
29	Linha – FAZENDA RETIRINHO / ESCOLAS DE CAMAPUÁ – saindo da Fazenda Andressa, passando pela Fazenda Retirinho, Fazenda Perdiz, Fazenda Jateí, Fazenda Santa maria, Fazenda Água Azul, Fazenda Santa Luzia, Fazenda Bartira, Fazenda Apa, Fazenda Felicidade, Fazenda Água Vermelha, Fazenda Sorteio, Fazenda Lagoão, Fazenda Liberdade, até as Escolas de Camapuá. Totalizando 188,20 km/dia	KM	32840	3,99	131.031,60
TOTAL					131.031,60

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

Data do Termo de Apostilamento: 27 de outubro de 2023.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de novembro de 2023.

ASSINA: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 075/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: NAIMO DA SILVA MARQUES EIRELI – ME

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o remanejamento de itens entre Secretarias.

REMANEJAMENTO: A Secretaria Municipal de Educação remaneja para a Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de **R\$ 30.726,30** (trinta mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REMANEJA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO ACRESCENTA	Valor Unitário	Valor Total
1	BEBIDA LÁCTEA (SABORES VARIADOS) 180 ML	UND	2.600	2.600	4,18	10.868,00
3	LEITE PASTEURIZADO 'IN NATURA' TIPO C (LITRO)	SC	2.860	2.860	6,30	18.018,00
9	MANTEIGA COM SAL – MÍNIMO 450G	POTE	27	27	38,90	1.050,30
11	QUEIJO MUSSARELA FATIADO (KG)	KG	10	10	79,00	790,00
					Valor Total: 30.726,30	

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Aquisição nº 075/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

Data do Termo de Apostilamento: 06 de novembro de 2023.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de novembro de 2023.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação e JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Érica Jurado Fernandes
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2019

PROCESSO Nº: 058/2019

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência e o acréscimo de dotação orçamentária.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: Fica a vigência do Contrato nº **040/2020** prorrogada para mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93. A nova vigência contratual terá início em **09/11/2023** e terminará em **08/05/2024**.

DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de **273.023,57 (duzentos e setenta e três mil, vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	02 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade Orçamentária	020703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – Proteção e Inclusão Social
Projeto Atividade	2171 – Gestão da Proteção Social Básica - CRAS
Natureza Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	308

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 30 de outubro de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de novembro de 2023

ASSINAM: **JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E **MAICON DE SOUZA GONÇALVES PADILHA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

PROCESSO Nº 132/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Governo (SEGOV) torna público a Dispensa de Licitação nº 030/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de concurso público de provas, títulos e prática para preenchimento de cargos na estrutura administrativa, em atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC)**, com sede na Rua 9 de Julho, nº 1.922, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 15.513.690/0001-50, perfazendo o valor total de R\$ 462.100,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cem reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de novembro de 2023.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão de Governo (SEGOV)

Gerência de Licitações

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES**, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 024/2023 originada no Processo Licitatório nº 092/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando a **aquisição de mesa com banco para refeitório e cadeira de alimentação**, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME, com sede na Alameda Alemanha, nº 1226, Bairro Palmeiras III, na cidade de Dracena – SP, inscrita no CNPJ nº 49.679.686/0001-88. CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, com sede na Rua Ana Neri, nº 27, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 44.216.818/0001-11.

Data da Ata de Registro de Preços: 07/08/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de novembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação torna público a desconsideração da publicação ocorrida no dia 22 de setembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS, Ano III - Edição Nº 629, páginas 5 e 6, com o título:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de novembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de Decoração Natalina**, incluindo montagem, manutenção, e desmontagem, para o evento “Natal de Esperança 2023”, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Cultura do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 07/11/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 21/11/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21/11/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de novembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de stands e climatizadores de ambiente, atendendo a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo -MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: **M L DE MORAES - ME**, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, KM 236, Perímetro Industrial, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.500.258/0001-00, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 57.210,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e dez reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de Novembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

LEI MUNICIPAL PROMULGADA nº 1.375, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Torna obrigatório a apresentação de Relatório Bimestral sobre as Obras em andamento ou com prazo de execução suspenso no Município de Ribas do Rio Pardo - MS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, **no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno desta Casa Legislativa combinado com o Artigo 46, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE promulga a seguinte Lei:**

Artigo 1º - O Poder executivo apresentará, bimestralmente, por meio de divulgação eletrônica no sítio oficial do município sobre as obras públicas em andamento ou com prazo de execução suspenso.

Parágrafo único: No relatório mencionado no caput deste artigo deverá constar:

- I – Números dos contratos e dos aditivos;
- II – Custos de cada obra, incluindo aditivos;
- III- valor liquidado;
- IV – Percentual executado da obra;
- V – Tempo previsto para o seu término;
- VI – Fontes de recursos de cada obra;
- VII – órgão municipal contratante;
- VIII- despesas contratadas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 01 de novembro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - MDB

= Presidente =

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 073, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art.40 e no art. 46, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no art. 24 do Regimento Interno:

Considerando a obrigatoriedade da composição de Comissão Permanente de Licitação - CPL, integrada por três membros, sendo dois deles necessariamente servidores efetivos, com duração máxima de 01 (um) ano;

Considerando que a atual CPL foi designada por meio da Portaria nº 34, de 14 de abril de 2022, expedida pelo Presidente desta Câmara Municipal;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal nº 845/2007, responsável por disciplinar a licitação na modalidade pregão no âmbito deste Município, prevê a possibilidade de que membros da Comissão Permanente de Licitação exerçam a função de pregoeiro ou integrem a equipe de apoio.

Considerando o quadro reduzido de servidores desta Câmara Municipal, que torna inviável em alguns casos a designação de servidores que não sejam integrantes da equipe de apoio, designados como pregoeiros ou ocupantes de cargos com atribuições no procedimento licitatório;

Considerando, por fim, que a Lei 8.666/1993 continua sendo aplicável para alguns casos, conforme definido na Portaria/CMRRP nº 34, de 24 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo os seguintes servidores, conforme a respectiva função indicada:

João Marcos Pereira Junior – Presidente;

José Lucas Arantes de Arruda - Membro; e

Giselle Patricia Melão Dias – Membro.

Parágrafo único. No caso de impedimento ou ausência do Presidente, fica designado para tal função o servidor José Lucas Arantes de Arruda. No caso de impedimento ou ausência de qualquer dos membros, fica nomeado como suplente, na respectiva função, o servidor Cleiton Gonçalves dos Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 6 de novembro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Presidente da CMRRP

AVISOS

Escala de Plantões 24h **Novembro 2023**
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
2	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
3	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
4	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
5	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
11	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
12	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
13	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
14	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
17	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
20	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
21	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
22	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
23	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
26	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
28	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
29	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
30	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
31	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
☎ 67 99286-6406

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUARTA-FEIRA
2	QUINTA-FEIRA
3	SEXTA-FEIRA
4	SÁBADO
5	DOMINGO
6	SEGUNDA-FEIRA
7	TERÇA-FEIRA
8	QUARTA-FEIRA
9	QUINTA-FEIRA
10	SEXTA-FEIRA
11	SÁBADO
12	DOMINGO
13	SEGUNDA-FEIRA
14	TERÇA-FEIRA
15	QUARTA-FEIRA
16	QUINTA-FEIRA
17	SEXTA-FEIRA
18	SÁBADO
19	DOMINGO
20	SEGUNDA-FEIRA
21	TERÇA-FEIRA
22	QUARTA-FEIRA
23	QUINTA-FEIRA
24	SEXTA-FEIRA
25	SÁBADO
26	DOMINGO
27	SEGUNDA-FEIRA
28	TERÇA-FEIRA
29	QUARTA-FEIRA
30	QUINTA-FEIRA

SEFIP
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO